

RE: 55.669.763-1.

Ref.: Ofício n.
00012/2016/CRASP2/PRU1R/PGU/AGU.

Interessado: Procuradoria-Regional da União da 1ª
Região.

Ementa: Comunicação de decisão. TC
008.148/1999-6.

DESPACHO

Tendo em vista o teor do Ofício 00012/2016/CRASP2/PRU1R/PGU/AGU, de 12/9/2016 – por meio do qual a Procuradoria-Regional da União da 1ª Região encaminha parecer de força executória de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 0045084-97.2016.4.01.000 (Processo original n. 26738-56.2016.4.01.3700), na qual o Desembargador Federal Néviton Guedes deferiu o pedido de tutela de urgência “*para suspender, por ora, os acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6, referentes ao agravante, até julgamento final do presente recurso ou até decisão de mérito no feito principal*”–, remeta-se cópia do documento em referência à Secex-MA, para que essa Secretaria, no âmbito de suas atribuições, adote as medidas cabíveis com vistas a dar cumprimento à citada decisão judicial, **fazendo as comunicações a quem de direito**, sugerindo, ainda, que a unidade promova a juntada do expediente em epígrafe ao processo de controle externo correspondente.

CONJUR, em 12 de setembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

LUÍSA SAAD DA SILVA

Assessora em Substituição da Conjur

Subdelegação de competência com fundamento no
art. 7º da Portaria-Conjur 1, de 5 de janeiro de 2015.